



LEI nº 2048/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade 001 - Departamento de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2089 - Ampliação Escola Nova Carvalho, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2089 - Ampliação Escola Nova Carvalho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CÓDIGO REDUZIDO - 01683 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 124.500,00 (*cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais*).

CÓDIGO REDUZIDO - 01682 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

VALOR R\$ 75.500,00 (*setenta e cinco mil e quinhentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro já realizados ao Município por intermédio da MP 815/2017 - Transferências de recursos Financeiros, a título de superávit financeiro de fonte de recurso, no valor de R\$



73.735,63 (*setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.8.99.11.02.00.00 "Apoio Financeiro aos Municípios - MP-815/2017", R\$ 936,74 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a título de excesso de arrecadação devidamente contabilizado na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00 "Remuneração de Depósito Bancário", e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CÓDIGO REDUZIDO - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 124.500,00 (*cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais*).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL